

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

44.956

FOLHA

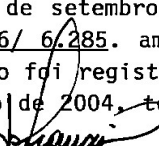
01

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Distrito <u>Sertãozinho</u>	Urbano ( <input checked="" type="checkbox"/> ) C.P.M. <u>01011121489601 - 37548001</u>
Município <u>Sertãozinho</u>	Rural ( ) INCRA _____
Situação <u>RESIDENCE SERVICE PEDRA RAMADA – Aptº 05 – 5º andar – 8º piso</u>	
Denominação <u>Rua Dr. Olidair Ambrósio, 1.489, esquina com a Rua Aprígio de Araújo</u>	
<p><b>MATRÍCULA Nº 44.956</b> Protocolo nº 79.875 (17/12/2003) 15 de Janeiro de 2004</p> <p><b>IMÓVEL:</b> Um apartamento residencial sob nº 05 (cinco), localizado no 5º andar ou 8º piso do Condomínio EDIFÍCIO RESIDENCE SERVICE PEDRA RAMADA, nesta cidade e comarca de Sertãozinho, com frente para a <b>RUA DR. OLIDAIR AMBRÓSIO Nº 1.489</b> (um mil, quatrocentos e oitenta e nove), esquina com a <b>RUA APRÍGIO DE ARAÚJO</b>, contendo um elevador social, hall, dois dormitórios com banheiros privativos, uma suíte com banho e closet, varandas, floreiras, circulação, duas salas, copa, cozinha, lavabo, quarto, área de serviço com despensa, despejo, banheiro e lavanderia, hall e elevador de serviço e escadarias, com a área útil de 233,8900 metros quadrados, área comum de 89,2162 metros quadrados, perfazendo a área total de 323,1062 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,09014 no terreno e nas coisas comuns, confrontando pela frente com a área comum do condomínio e espaço aéreo, pelo lado direito com espaços aéreos, e pelo lado esquerdo e fundos com área comum do edifício e espaço aéreo, cabendo a essa unidade autônoma o direito ao estacionamento em 02 (duas) vagas de garagens, situadas no subsolo e no pavimento térreo, que contém, cada uma, a área útil de 24,7800 metros quadrados, área comum de 4,8794 metros quadrados, perfazendo a área total de 29,6594 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00493 no terreno e nas coisas comuns. A unidade é de uso exclusivamente residencial, sendo que o terreno em que se assenta o edifício, faz frente para a rua Dr. Olidair Ambrósio, lado ímpar, esquina com a rua Aprígio de Araújo, encerrando a área de trezentos e noventa e dois metros e quatro (392,04) decímetros quadrados, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 6.285, deste livro. CPM nº 01.0111.2.1489.601, código nº 37.548/00-1.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS:</b> 1) 10% de <b>ANDRÉ DONIZETTI MARTINELLI</b>, RG nº 17.202.823/SP e CPF nº 627.223.018/49, comerciante, e sua mulher, <b>LUCIANE APARECIDA MENDES MARTINELLI</b>, RG nº 11.866.082/SP e CPF nº 055.626.928/48, professora, brasileiros, casados em comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.956, no Livro 3 – Registro Auxiliar, desta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 1.489, apartamento 06, Edifício Residence Service Pedra Ramada; 2) 10% de <b>MARCIO APARECIDO PEREIRA</b>, RG nº 11.700.479/SP e CPF nº 026.386.188/02, advogado, e sua mulher, <b>RUTH HELENA CAROTINI PEREIRA</b>, RG nº 12.282.126/SP e CPF nº 133.331.138/99, advogada, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 1.489, apartamento 01, Edifício Residence Service Pedra Ramada; 3) 10% de <b>ANTONIO EDUARDO TONIELO</b>, RG nº 4.145.096-6/SP e CPF nº 053.128.258/91, agricultor, e sua mulher, <b>MARIA NELI MUSSA TONIELO</b>, RG nº 5.195.389-4/SP e CPF nº 159.958.478/64, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Bonini, nº 1.486; 4) 5% de <b>JOÃO CARLOS SCARANELO</b>, RG nº 9.442.990/SP e CPF nº 087.805.558/45, brasileiro- .....segue no verso.....</p>	

ro, separado consensualmente, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na rua José da Silva, nº 624, apartamento 13, Jardim Paulista; e 4-A) 5% de FÁTIMA LUZIA BIANCHI, RG nº 12.689.356-1/SP e CPF nº 077.687.138/26, brasileira, separada consensualmente, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Pedro Bighetti, nº 1.137, Jardim Nova Brasília; 5) 10% de GRACIA SOMBRERO DOS SANTOS, RG nº 10.146.554/SP e CPF nº 032.217.358/20, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Augusto Zanini, nº 359, Jardim Recreio; 6) 10% de SEBASTIÃO EDSON SAVEGNAGO, RG nº 11.700.494/SP e CPF nº 019.777.858/59, comerciante, e sua mulher SHIRLEI PAIS SAVEGNAGO, RG nº 17.067.417/SP e CPF nº 255.992.158/81, do lar, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 1.489, apartamento 05, Edifício Residence Service Pedra Ramada; 7) 10% de VALTER PEREIRA, RG nº 5.686.527/SP e CPF nº 655.877.908/00, engenheiro agrônomo, e sua mulher, FÁTIMA MARIA ROSA PEREIRA, RG nº 8.643.893-1/SP e CPF nº 862.554.878/49, professora, brasileiros, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 1.489, apartamento 07, Edifício Residence Service Pedra Ramada; 8) 10% de TAVIA PIGNATA DE OLIVEIRA, RG nº 43.864.160-7/SP e CPF nº 325.511.518/30, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 1.489, apartamento 08, Edifício Residence Service Pedra Ramada; 9) 10% de MARCELO PEREIRA DA COSTA, RG nº 12.159.459/SP e CPF nº 091.188.508/04, empresário, casado em separação total e absoluta dos bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.616, no livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com CLAUDIA PEREZ MARTINEZ PEREIRA DA COSTA, RG nº 15.205.422-4/SP e CPF nº 087.592.028/40, professora, brasileiros, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 1.489, apartamento 09, Edifício Residence Service Pedra Ramada; e, 10) 10% de RAFAEL IAZETTA FILHO, RG nº 9.315.627/SP e CPF nº 980.258.138/00, comerciante, e sua mulher, CARMEN SILVIA MALERBA IAZETTA, RG nº 12.788.804/SP e CPF nº 035.300.808/70, comerciante, brasileiros, casados em comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 6.098, no livro 3 - Registro Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Jaboticabal, deste Estado, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Atílio Peticarrari, nº 742, Jardim Recreio.

**REGISTRO ANTERIOR:** R-8/ 6.285 de 20 de setembro de 1991; R-14/ 6.285 e Registro da Instituição do Condomínio sob nº R-16/ 6.285. ambos de 15 de janeiro de 2004, todos deste Livro. A Convenção do condomínio foi registrada sob nº 7.463 no Livro 3 - Registro Auxiliar, também em 15 de janeiro de 2004, todos nesta serventia. Sertãozinho, 15 de janeiro de 2004. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco.

**R-1/ 44.956** - 15 DE JANEIRO DE 2004 - Prot. 79.875 (17/12/2003) - (Atribuição)  
Nos termos das Escrituras Públicas de Compra e Venda, Instituição, Especificação, Convenção do Condomínio e Atribuição de Unidades Autônomas e de Re/Ratificação, lavradas no 1º Tabelião de Notas desta comarca, aos 10 de novembro de 2003 e 26 de novembro de 2003, no Livro nº 323, páginas 003 e 155, respectivamente, verificou-se que a unidade autônoma objeto desta matrícula, foi atribuída a SEBASTIÃO EDSON SAVEGNAGO, RG nº

.....segue na folha 02.....



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

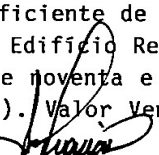
44.956

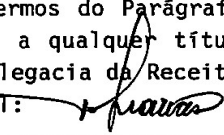
FOLHA

02

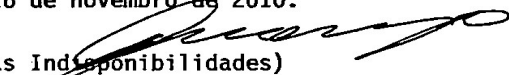
LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

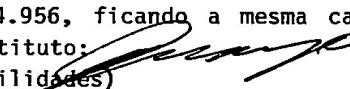
11.700.494/SP e CPF nº 019.777.858/59, comerciante, e sua mulher SHIRLEI PAIS SAVEGNAGO, RG nº 17.067.417/SP e CPF nº 255.992.158/81, do lar, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 1.489, apartamento 05, Edifício Residence Service Pedra Ramada, em face do coeficiente de investimento que lhe(s) competia, no empreendimento para a construção do Edifício Residence Service Pedra Ramada, a qual foi avaliada em R\$ 192.344,45 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Valor Venal: R\$98.273,56. Sertãozinho, 15 de janeiro de 2004. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco.

**R-2/ 44.956 - 11 DE NOVEMBRO DE 2008 - Prot. 103.005 (24/10/08) (ARROLAMENTO DE BENS)** Conforme Ofício nº 523/2008/DRF/RPO/GAB/Assistência de 20 de outubro de 2008, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto/SP, extraído do Processo de Arrolamento de Bens nº 15956.000606/2007-16, procede-se a este registro nos termos do Parágrafo 5º, item I do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10/12/97, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, foi objeto de **arrolamento** por parte do **MINISTÉRIO DA FAZENDA - Receita Federal do Brasil**; e, nos termos do Parágrafo 3º daquele artigo, em caso de alienação, oneração ou transferência a qualquer título deste imóvel, **fica o proprietário obrigado a comunicar** o fato à Delegacia da Receita Federal do seu domicílio fiscal. Sertãozinho, 11/11/2008. O Oficial:  José A. R. Francisco  
**Vide Av.6 Cancelado**

Microfilme 5.622----

**Av-3/ 44.956 16/11/2010 Prot. 117.972 (03/11/2010) - (INDISPONIBILIDADE)** Nos Termos do Ofício nº 154/2010 - ACS de 25 de Outubro de 2010, da 2ª Vara Cível da comarca de Sertãozinho, Processo nº 597.01.2010.012315-3, movido pela **União - Fazenda Nacional** contra **Sebastião Edson Savegnago**, retro qualificado, faço a presente averbação para ficar constando que foi determinada a **indisponibilidade** sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade de Sebastião Edson Savegnago e sua mulher Shirley Pais Savegnago. Sertãozinho, 16 de novembro de 2010.  
O Oficial Substituto:  Luiz Antonio Mermejo  
(Vide R. 5463, Livro das Indisponibilidades)

Microfilme 6.109----

**Av-4/ 44.956 - 15 DE DEZEMBRO DE 2010 - Prot. 118.791 - (01/01/2010) - (LEVANTAMENTO)** Procede-se a esta averbação em cumprimento ao r.Cumpra-se exarado aos 03/12/2010 pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Corregedora Permanente, Exmª Sra Dra Rebeca Mendes Batista Mazzo, no Ofício nº 184/2010-RTS expedido pelo Juízo do Setor das Execuções Fiscais desta Comarca aos 26 de novembro de 2010, assinado pela MMª Juíza de Direito Exmª Sra Dra Mayra Callegari Gomes de Almeida, extraído nos Autos da Ação de Medida Cautelar (proc. 597.01.2010.012315-3/000000-000 - ordem nº 6286/2010), faço a presente averbação para ficar constando que foi determinado o **levantamento da indisponibilidade**, objeto da Av-3/ 44.956, ficando a mesma cancelada. Sertãozinho, 15 de dezembro de 2010. O Oficial Substituto:  Luiz Antonio Mermejo  
(Vide Av-1/ 5463, Livro das Indisponibilidades)

Microfilme 6.130----

\* **Av-5/ 44.956 04 DE JANEIRO DE 2011 Prot. 119.151 (14/12/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)** Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pela Seção de Distribuição Judicial da Comarca de Sertãozinho aos 13 de dezembro de 2010, para ficar constando (continua no verso)

que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 19/11/2010 a Ação de Execução Fiscal de nº 6396/2010, que a **UNIÃO (FAZENDA PÚBLICA FEDERAL)** move contra **SEBASTIÃO EDSON SAVEGNAGO**, já qualificado, no valor de R\$ 2.278.680,37 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 04/01/2011.

O Oficial:

Vide Av.7 Cancelada

*Francisco*  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.142-----

**Av.6/ 44.956** - **13 DE FEVEREIRO DE 2014** - Prot.141.695 (03/02/2014) - **(cancelamento)**  
Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício PSFN/RPRET nº 0014/2014-mac, de 07 de janeiro de 2014, expedido pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Ribeirão Preto, através do qual autorizou o cancelamento do arrolamento de bens objeto do **R.2/44.956**.

Sertãozinho, 13 de fevereiro de 2014. O Oficial:

*Francisco*  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6909-----

**Av.7/ 44.956** - **09 DE NOVEMBRO DE 2016** - Prot. 160.121 (31/10/2016) - **(cancelamento)**  
Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado de Cancelamento de Averbação expedido pelo Setor de Execuções Fiscais desta Comarca aos 20 de outubro de 2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. Nemércio Rodrigues Marques, nos autos da ação de Execução Fiscal - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física (proc. nº 0013460-63.2010.8.26.0597), processo antigo nº 6396/2010), que a **UNIÃO (FAZENDA PÚBLICA FEDERAL)** move em face de **SEBASTIÃO EDSON SAVEGNAGO**, para ficar constando que, fica **cancelada** a averbação de distribuição de Ação objeto da **Av.5/44.956**. Sertãozinho, 09 de novembro de 2016. O Oficial:

*Francisco*  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.582-CD/KC-----

**R.8/ 44.956** - **12 DE MARÇO DE 2018** - Prot. 170.195 (28/02/2018) - **(COMPRA E VENDA)**  
Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, em 12 de fevereiro de 2018, no livro nº 601, páginas 317/320, os proprietários **SEBASTIÃO EDSON SAVEGNAGO** e sua mulher **SHIRLEI PAIS SAVEGNAGO**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a **ROBERTA ELENA MENDES SVERZUT PRATTI**, RG nº 35.020.225/SP e CPF nº 326.388.138/85, comerciante, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 12.440, Livro 3 - Auxiliar deste Ofício, com Alexandre Sanchez Pratti, RG nº 30.107.341-7/SP e CPF nº 262.694.878/03, empresário, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Aprígio de Araújo nº 1.274, apto 71, pelo preço de **R\$ 725.000,00** (setecentos e vinte e cinco mil reais), sem condições especiais. Valor Venal: R\$ 266.017,59.  
Sertãozinho, 12 de março de 2018. O Oficial:

*Francisco*  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.907-NF/IM-----

**R.9/ 44.956** - **28 DE AGOSTO DE 2020** - Prot. 189.047 (18/08/2020) - **(COMPRA E VENDA)**  
Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, de nº 0010095625, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado na cidade de São Paulo/SP aos 11 de agosto de 2020, a proprietária **ROBERTA ELENA MENDES SVERZUT PRATTI** casada com Alexandre Sanchez Pratti, já qualificados, **vendeu** o imóvel desta matrícula a **MARIA VITORIA FERRARI MARQUES NOGUEIRA**, RG nº 45.031.908-8/SP e CPF nº 391.700.948/02, brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada no  
(continua em folhas 03)



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

44.956

FOLHA

03

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

município de Ribeirão Preto/SP, na Rua Isabel Pereira de Andrade nº 130, Lote 13, Quadra 09, Jardim San Marco, Distrito de Bonfim Paulista, pelo preço de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pago da seguinte forma: R\$ 500.000,00 com recursos próprios; e, R\$ 500.000,00 financiados pelo Banco Santander (Brasil) S/A. Valor Venal: R\$ 284.772,66.  
Selo Digital: 120386321000000008076520L. Sertãozinho, 28 de agosto de 2020.

A Substituta do Oficial:

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

**R.10/ 44.956 - 28 DE AGOSTO DE 2020 - Prot. 189.047 (18/08/2020) - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**

Nos termos do Instrumento Particular mencionado no R.9, a proprietária **MARIA VITORIA FERRARI MARQUES NOGUEIRA**, já qualificada, na qualidade de devedora **fiduciante**, nos termos da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/97, alienou **fiduciariamente** o imóvel desta matrícula a favor do **CREADOR/FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, agente financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235 e 2041, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, para garantir a dívida no valor de **R\$ 553.100,00** (quinhentos e cinquenta e três mil e cem reais), que será paga em 420 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, vencendo a primeira prestação no dia 10 de setembro de 2020 e a última aos 11 de agosto de 2055, no valor de R\$ 4.608,68 (quatro mil, seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), com juros à taxa nominal de 9,5690% e a efetiva de 10,0000% anuais e taxa mensal de 0,7974%, calculados pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, e atualização do saldo devedor descrita no contrato. O prazo de carência para expedição de intimação por inadimplência de 30 (trinta) dias, e para efeitos do artigo 24, Inciso VI da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), comprometendo-se as partes ao integral cumprimento das demais cláusulas e condições constantes do título.  
Selo Digital: 120386321000000008076620J.

Sertãozinho, 28 de agosto de 2020. A Substituta do Oficial:

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

Microfilme 8.515-KC/IM---

**Av.11/ 44.956 - 16 DE JULHO DE 2021 Prot. 193.135 (04/02/2021) - (consolidação/propriedade)**

Faço esta averbação a requerimento do credor firmado na cidade de Ribeirão Preto/SP aos 08 de julho de 2021, recepcionado eletronicamente sob nº IN00682087C, para declarar **consolidada a propriedade** do imóvel desta matrícula pelo valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista que, foi a devedora fiduciante **MARIA VITORIA FERRARI MARQUES NOGUEIRA**, já qualificada, devidamente notificada a saldar o débito em atraso, oriundo de prestações do financiamento referido no R.10/44.956, deixando entretanto de purgar a mora no prazo legal. **CONDIÇÃO:** O fiduciário deverá cumprir as obrigações de promoção de público leilão na forma prevista no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, bem como do item 17.1 do contrato, posteriormente, tais obrigações (certidão de leiloeiro + quitação da dívida passada ao devedor), deverão ser noticiadas ao registrador (parágrafo 6º, do artigo 27 da lei Federal nº 9.514/97), quando então, o imóvel ficará livre para nova alienação. Valor Venal: R\$ 293.315,84.

**\*17.1: Os leilões serão realizados por meio da rede mundial de computadores - "internet" - junto ao sítio eletrônico do leiloeiro e anunciados por edital e publicados por 03 dias em um dos jornais de maior circulação no local dos imóveis ou em sua Comarca.**

Selo Digital: 1203863310000000005611217.

Sertãozinho, 16 de julho de 2021. A Substituta do Oficial:

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

Microfilme 8733-MS/IM---

(continua no verso)

MATRÍCULA  
**44.956**

FOLHA  
**03**  
VERSO

**Av.12/ 44.956 - 27 DE JANEIRO DE 2022 - Prot. 201.053 (23/12/2021) - (Leilões negativos)**  
Procede-se a esta averbação a requerimento firmado pelo credor aos 17 de novembro de 2021 na cidade de Ribeirão Preto/SP, instruído com os seguintes documentos: **1)** Publicações datadas de 20, 22 e 24 de outubro de 2021, no Jornal "Folha de São Paulo"; **2)** Auto Negativo de 1º e 2º Leilão datado de 04 de novembro de 2021; **3)** Comprovante da Comunicação à devedora referente às datas, horários e locais dos leilões; e, **4)** Termo de Quitação da dívida datado de 17 de novembro de 2021, para constar que, com a apresentação dos documentos acima mencionados, ficam cumpridas as obrigações do Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, com relação à promoção de público leilão, certidão de leiloeiro(a) e quitação da dívida passada à devedora, na forma prevista pelo Artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, ficando assim o imóvel desta matrícula livre para nova alienação.

Selo Digital: 12038633100000003618522T.

Sertãozinho, 27 de janeiro de 2022. O Oficial:

*José Antônio Rodrigues Francisco*  
José Antônio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 8.864-PN/IM-----

Ao Oficial....: R\$	38,17
Ao Estado....: R\$	10,85
Ao SEFAZ.....: R\$	7,43
Ao Reg. Civil: R\$	2,01
Ao Trib. Just: R\$	2,62
Ao Min.Púb....: R\$	1,83
Ao Município.: R\$	0,76
Total.....: R\$	63,67

#### CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA

CERTIFICO, e dou fé que, além do certificado na matrícula, extraída por meio reprográfico nos termos da lei nº 6.015/73, não consta ainda, quaisquer outros ônus ou registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias abrangendo o imóvel. CERTIFICA mais que, a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante proc. de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Último ato: Av.12  
Conferida por: MARCELA DI BELLO  
Sertãozinho-SP, 27 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por:  
ANDRÉIA C. CORBO MUSSIN STORTO  
Substituta do Oficial



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1203863C3000000036186227

